

A AOCP – ASSESSORIA EM ORGANIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS LTDA, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO os pareceres dos recursos interpostos contra o Gabarito Oficial Preliminar referente ao EDITAL 36/2010 do Concurso Público da Universidade Federal do Vale do São Francisco – Estado de Pernambuco.

Art. 1º - De acordo com o item 14.11 do Edital de Abertura, *“se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões), os pontos referentes à(s) mesmas(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido, se houver alteração de gabarito oficial preliminar de qualquer questão da prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.”*

AUXILIAR DE BIBLIOTECA

QUESTÃO Nº 01

RESULTADO DA ANÁLISE: Alterar Gabarito Preliminar.

JUSTIFICATIVA:

Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto para esta questão, temos a esclarecer que o gabarito será alterado de alternativa “E” (de reportagem, pois informa o leitor sobre um assunto de forma clara e objetiva.) para alternativa “D” (conotativo, pois algumas palavras são empregadas em sentido não – real.), portanto recurso deferido.

AUXILIAR DE BIBLIOTECA

QUESTÃO Nº 11

RESULTADO DA ANÁLISE: Alterar Gabarito Preliminar.

JUSTIFICATIVA:

Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto para esta questão, temos a esclarecer que o gabarito será alterado de alternativa “D” (advérbio interrogativo) para “E” (conjunção e exprime causa), portanto recurso deferido.

AUXILIAR DE BIBLIOTECA

QUESTÃO Nº 46

RESULTADO DA ANÁLISE: Questão Anulada.

JUSTIFICATIVA:

Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto para esta questão, temos a esclarecer que a questão será anulada, tendo em vista que a disposição das alternativas dificultou o candidato a encontrar a resposta correta, portanto recurso deferido.

ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

QUESTÃO Nº 26

RESULTADO DA ANÁLISE: Alterar Gabarito Preliminar.

JUSTIFICATIVA:

Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto para esta questão, temos a esclarecer que o gabarito será alterado de alternativa “A” para “D”. De acordo com o art. 5, inciso XVI da Constituição Federal, *“todos podem reunir-se pacificamente, sem armas, em locais abertos ao público, independentemente de autorização, desde que não frustrem outra reunião anteriormente convocada para o mesmo local, sendo apenas exigido prévio aviso à autoridade competente”*. Portanto recurso deferido.

ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

QUESTÃO Nº 29

RESULTADO DA ANÁLISE: Questão Anulada.

JUSTIFICATIVA:

Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão deve ser anulada, pois considerando o que dispõe o artigo 10-A da lei 11.091/05: *Art. 10-A. A partir de 1o de maio de 2008, o interstício para Progressão por Mérito Profissional na Carreira, de que trata o § 2o do art.*

10 desta Lei, passa a ser de 18 (dezoito) meses de efetivo exercício. (Incluído pela Lei nº 11,784, de 2008). Portanto, como o interstício para a progressão (18 meses) não está presente em nenhuma das cinco alternativas, não há resposta correta para a questão. Portanto recurso deferido.

ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

QUESTÃO Nº 36

RESULTADO DA ANÁLISE: Questão Anulada.

JUSTIFICATIVA:

Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto para esta questão, temos a esclarecer que a questão será anulada, tendo em vista que há um erro de digitação na alternativa correta, na qual encontra-se erroneamente digitado “**Municipal e Municipal**”, quando o correto seria “**Estadual e Municipal**”, portanto recurso deferido.

ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

QUESTÃO Nº 42

RESULTADO DA ANÁLISE: Alterar Gabarito Preliminar.

JUSTIFICATIVA:

Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto para esta questão, temos a esclarecer que o gabarito será alterado de letra “**A**” (*Supply Chain*) para alternativa “**D**” (Administração de Materiais), portanto recurso deferido.

ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

QUESTÃO Nº 46

RESULTADO DA ANÁLISE: Questão Anulada.

JUSTIFICATIVA:

Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto para esta questão, temos a esclarecer que a questão será anulada, tendo em vista que o item **Extranet** não está contemplado no conteúdo programático do Edital de Abertura , portanto recurso deferido.

TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

QUESTÃO Nº 26

RESULTADO DA ANÁLISE: Alterar Gabarito Preliminar.

JUSTIFICATIVA:

Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto para esta questão, temos a esclarecer que o gabarito será alterado de alternativa “**A**” para “**D**”. De acordo com o art. 5, inciso XVI da Constituição Federal, “todos podem reunir-se pacificamente, sem armas, em locais abertos ao público, independentemente de autorização, desde que não frustrem outra reunião anteriormente convocada para o mesmo local, sendo apenas exigido prévio aviso à autoridade competente”. Portanto recurso deferido.

TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

QUESTÃO Nº 29

RESULTADO DA ANÁLISE: Questão Anulada.

JUSTIFICATIVA:

Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto temos a esclarecer que a questão deve ser anulada, pois considerando o que dispõe o artigo 10-A da lei 11.091/05: Art. 10-A. A partir de 1o de maio de 2008, o interstício para Progressão por Mérito Profissional na Carreira, de que trata o § 2o do art. 10 desta Lei, passa a ser de 18 (dezoito) meses de efetivo exercício. (Incluído pela Lei nº 11,784, de 2008). Portanto, como o interstício para a progressão (18 meses) não está presente em nenhuma das cinco alternativas, não há resposta correta para a questão. Portanto recurso deferido.

TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

QUESTÃO Nº 45

RESULTADO DA ANÁLISE: Alterar Gabarito Preliminar.

JUSTIFICATIVA:

Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto para esta questão temos a esclarecer que o gabarito será alterado de letra “A” (AGORA) para alternativa “C” (ESP), portanto recurso deferido.

TÉCNICO EM ALIMENTOS E LATICÍNIOS

QUESTÃO Nº 26

RESULTADO DA ANÁLISE: Alterar Gabarito Preliminar.

JUSTIFICATIVA:

Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto para esta questão, temos a esclarecer que o gabarito será alterado de alternativa “A” para “D”. De acordo com o art. 5, inciso XVI da Constituição Federal, “todos podem reunir-se pacificamente, sem armas, em locais abertos ao público, *independentemente de autorização*, desde que não frustrem outra reunião anteriormente convocada para o mesmo local, sendo apenas exigido *prévio aviso* à *autoridade competente*”. Portanto recurso deferido.

TÉCNICO EM ALIMENTOS E LATICÍNIOS

QUESTÃO Nº 29

RESULTADO DA ANÁLISE: Questão Anulada.

JUSTIFICATIVA:

Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto temos a esclarecer que a questão deve ser anulada, pois considerando o que dispõe o artigo 10-A da lei 11.091/05: *Art. 10-A. A partir de 1o de maio de 2008, o interstício para Progressão por Mérito Profissional na Carreira, de que trata o § 2o do art. 10 desta Lei, passa a ser de 18 (dezoito) meses de efetivo exercício. (Incluído pela Lei nº 11,784, de 2008).*

Portanto, como o interstício para a progressão (18 meses) não está presente em nenhuma das cinco alternativas, não há resposta correta para a questão. Portanto recurso deferido.

TÉCNICO EM ALIMENTOS E LATICÍNIOS

QUESTÃO Nº 46

RESULTADO DA ANÁLISE: Questão Anulada.

JUSTIFICATIVA:

Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto para esta questão, temos a esclarecer que a questão será anulada, tendo em vista que a alternativa “A” (o presunto é fabricado com peças inteiras de carne suína, enquanto no apresuntado se utiliza retalhos) também está **incorreta**, pois não obrigatoriamente se utilizam peças inteiras, tão pouco existe a obrigatoriedade do uso da carne suína. Desta forma, anula-se a questão, pois a mesma não apresenta nenhuma alternativa correta.

TÉCNICO EM ALIMENTOS E LATICÍNIOS

QUESTÃO Nº 49

RESULTADO DA ANÁLISE: Questão Anulada.

JUSTIFICATIVA:

Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto para esta questão, temos a esclarecer que a referida questão foi anulada, tendo em vista a presença de duas alternativas corretas “A” e “B”. A alternativa “A” (houve contaminação do produto durante o processamento) está correta, porém a alternativa “B” (a massa não foi filada adequadamente) também está correta, pois o processo de filagem conduzido de forma inadequada (falta de aquecimento) pode formar as referidas bolhas no produto final, portanto recurso deferido.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA QUÍMICA

QUESTÃO Nº 26

RESULTADO DA ANÁLISE: Alterar Gabarito Preliminar.

JUSTIFICATIVA:

Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto para esta questão, temos a esclarecer que o gabarito será alterado de alternativa “A” para “D”. De acordo com o art. 5, inciso XVI da Constituição Federal, “todos podem reunir-se pacificamente, sem armas, em locais abertos ao público, *independentemente de autorização*, desde que não frustrem outra reunião anteriormente convocada para o mesmo local, sendo apenas exigido *prévio aviso* à *autoridade competente*”. Portanto recurso deferido.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA QUÍMICA

QUESTÃO Nº 29

RESULTADO DA ANÁLISE: Questão Anulada.

JUSTIFICATIVA:

Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto temos a esclarecer que a questão deve ser anulada, pois considerando o que dispõe o artigo 10-A da lei 11.091/05: *Art. 10-A. A partir de 1o de maio de 2008, o interstício para Progressão por Mérito Profissional na Carreira, de que trata o § 2o do art. 10 desta Lei, passa a ser de 18 (dezoito) meses de efetivo exercício. (Incluído pela Lei nº 11,784, de 2008).*

Portanto, como o interstício para a progressão (18 meses) não está presente em nenhuma das cinco alternativas, não há resposta correta para a questão. Portanto recurso deferido.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA QUÍMICA

QUESTÃO Nº 33

RESULTADO DA ANÁLISE: Questão Anulada.

JUSTIFICATIVA:

Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto para esta questão, temos a esclarecer que a questão será anulada, tendo em vista a presença de duas alternativas corretas “D” (O composto BF_3 e o CO_2 são apolares) e a alternativa “E” (O composto BF_3 é apolar), portanto recurso deferido.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA QUÍMICA

QUESTÃO Nº 35

RESULTADO DA ANÁLISE: Questão Anulada.

JUSTIFICATIVA:

Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto para esta questão temos a esclarecer que a questão será anulada, tendo em vista a inexistência do item “**Propriedades Coligativas**” do conteúdo programático do edital de Abertura Nº 36/2010, portanto recurso deferido.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA QUÍMICA

QUESTÃO Nº 45

RESULTADO DA ANÁLISE: Questão Anulada.

JUSTIFICATIVA:

Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto para esta questão temos a esclarecer que a questão será anulada, tendo em vista a presença de duas alternativas corretas letra “**D**” (Estufas servem para secar vidrarias e também para esterilização de materiais contaminados.) e “**E**” (Autoclaves servem para descontaminação e esterilização de material contaminado.), portanto recurso deferido.

ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

QUESTÃO Nº 36

RESULTADO DA ANÁLISE: Questão Anulada.

JUSTIFICATIVA:

Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto para esta questão, temos a esclarecer que a questão será anulada, tendo em vista a inexistência de alternativa correta, portanto recurso deferido.

ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

QUESTÃO Nº 46

RESULTADO DA ANÁLISE: Questão Anulada.

JUSTIFICATIVA:

Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto para esta questão, temos a esclarecer que a questão será anulada, tendo em vista a inexistência de alternativa correta, portanto recurso deferido.

ASSISTENTE SOCIAL

QUESTÃO Nº 49

RESULTADO DA ANÁLISE: Questão Anulada.

JUSTIFICATIVA:

Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto para esta questão, temos a esclarecer que a questão será anulada, tendo em vista a presença de um erro de digitação no enunciado da questão, no qual objetiva-se saber a alternativa INCORRETA e não a alternativa CORRETA, portanto, recurso deferido.

ENGENHEIRO/ÁREA ENGENHARIA ELÉTRICA

QUESTÃO Nº 36

RESULTADO DA ANÁLISE: Alterar Gabarito Preliminar.

JUSTIFICATIVA:

Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto para esta questão, temos a esclarecer que a resposta do gabarito oficial deve ser alterada da alternativa “E” para a alternativa “D”, pois os tipos de edificações a serem atendidas pela subestação (residenciais, comerciais, industriais...) não é relevante para o projeto da subestação, e sim as cargas instaladas nestas edificações. Quanto ao “dimensionamento dos equipamentos para compensação de reativos”, enunciada pela alternativa “C” embora esta não possa ser previsto com exatidão, deve ser previsto um arranjo de compensação mínimo, ou mesmo a previsão de dispensa deste arranjo, caso eventualmente a subestação não faça a compensação. Portanto, o enunciado na alternativa “C” configura um item primordial para o projeto da subestação. Após a construção da subestação, caso haja compensação dos reativos, devem ser feitos ajustes nos equipamentos, caso seja demandado, para otimização desta compensação. As demais alternativas são dados primordiais para o projeto de uma subestação, portanto recurso deferido.

ENGENHEIRO/ÁREA ENGENHARIA ELÉTRICA

QUESTÃO Nº 48

RESULTADO DA ANÁLISE: Alterar Gabarito Preliminar.

JUSTIFICATIVA:

Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto para esta questão, temos a esclarecer que que a assertiva II é FALSA e a assertiva III é VERDADEIRA. Portanto, as assertivas FALSAS da questão são I, II e IV (alternativa “C”) e não I, III e IV (alternativa “D”). Portanto, deve-se alterar a resposta do gabarito oficial de alternativa “D” para a alternativa “C”.

MÉDICO/ÁREA DO APARELHO DIGESTIVO

QUESTÃO Nº 38

RESULTADO DA ANÁLISE: Questão Anulada.

JUSTIFICATIVA:

Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto para esta questão, temos a esclarecer que a questão será anulada, tendo em vista a inexistência de alternativa correta, portanto recurso deferido.

MÉDICO VETERINÁRIO

QUESTÃO Nº 35

RESULTADO DA ANÁLISE: Questão Anulada.

JUSTIFICATIVA:

Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto para esta questão, temos a esclarecer que a questão será anulada, tendo em vista a inexistência do conteúdo programático abordado pela questão no Edital de Abertura Nº 37/2010 (Retificação), portanto recurso deferido.

MÉDICO VETERINÁRIO

QUESTÃO Nº 37

RESULTADO DA ANÁLISE: Questão Anulada.

JUSTIFICATIVA:

Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto para esta questão, temos a esclarecer que a questão será anulada, tendo em vista a inexistência do conteúdo programático abordado pela questão no

Edital de Abertura N° 37/2010 (Retificação), portanto recurso deferido.

MÉDICO VETERINÁRIO

QUESTÃO N° 38

RESULTADO DA ANÁLISE: Questão Anulada.

JUSTIFICATIVA:

Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto para esta questão, temos a esclarecer que a questão será anulada, tendo em vista a inexistência do conteúdo programático abordado pela questão no Edital de Abertura N° 37/2010 (Retificação), portanto recurso deferido.

MÉDICO VETERINÁRIO

QUESTÃO N° 44

RESULTADO DA ANÁLISE: Questão Anulada.

JUSTIFICATIVA:

Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto para esta questão, temos a esclarecer que a questão será anulada, tendo em vista a inexistência do conteúdo programático abordado pela questão no Edital de Abertura N° 37/2010 (Retificação), portanto recurso deferido.

MÉDICO VETERINÁRIO

QUESTÃO N° 45

RESULTADO DA ANÁLISE: Questão Anulada.

JUSTIFICATIVA:

Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto para esta questão, temos a esclarecer que a questão será anulada, tendo em vista a inexistência do conteúdo programático abordado pela questão no Edital de Abertura N° 37/2010 (Retificação), portanto recurso deferido.

MÉDICO VETERINÁRIO

QUESTÃO N° 50

RESULTADO DA ANÁLISE: Questão Anulada.

JUSTIFICATIVA:

Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto para esta questão, temos a esclarecer que a questão será anulada, tendo em vista a inexistência do conteúdo programático abordado pela questão no Edital de Abertura N° 37/2010 (Retificação), portanto recurso deferido.

TECNÓLOGO – FORMAÇÃO TECNOLOGIA DA AGROINDÚSTRIA

QUESTÃO N° 32

RESULTADO DA ANÁLISE: Alterar Gabarito Preliminar.

JUSTIFICATIVA:

Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto para esta questão, temos a esclarecer que o gabarito foi alterado da alternativa “C” (I e III estão incorretas) para a alternativa “A” (I, II, III e IV estão corretas), tendo em vista que todas as assertivas estão corretas. Portanto recurso deferido.

TECNÓLOGO – FORMAÇÃO TECNOLOGIA DA AGROINDÚSTRIA

QUESTÃO N° 37

RESULTADO DA ANÁLISE: Questão Anulada.

JUSTIFICATIVA:

Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto para esta questão, temos a esclarecer que a questão será anulada, tendo em vista uma dupla interpretação, a qual acarretou mais de uma alternativa correta, portanto recurso deferido.

TECNÓLOGO – FORMAÇÃO TECNOLOGIA DA AGROINDÚSTRIA

QUESTÃO N° 41

RESULTADO DA ANÁLISE: Alterar Gabarito Preliminar.

JUSTIFICATIVA:

Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto para esta questão, temos a esclarecer que o gabarito foi alterado da alternativa “E” para a alternativa “C”, tendo em vista que as alternativas “A, B, D e E” correspondem a finalidades da defumação da carne de frango, estando em desacordo a alternativa “C” que não é uma finalidade da defumação e sim uma etapa dos produtos reestruturados. Assim sendo, a alternativa correta para esta questão é a “C”, portanto recurso deferido.

TECNÓLOGO – FORMAÇÃO TECNOLOGIA DA AGROINDÚSTRIA

QUESTÃO Nº 43

RESULTADO DA ANÁLISE: Questão Anulada.

JUSTIFICATIVA:

Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto para esta questão, temos a esclarecer que a questão foi anulada, tendo em vista a inexistência do conteúdo programático abordado pela questão no Edital de Abertura Nº 36/2010.

TECNÓLOGO – FORMAÇÃO IRRIGAÇÃO E DRENAGEM

QUESTÃO Nº 34

RESULTADO DA ANÁLISE: Questão Anulada.

JUSTIFICATIVA:

Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto para esta questão, temos a esclarecer que a questão será anulada tendo em vista a inexistência de alternativa correta, pois todas as respostas dispostas na questão estão corretas, portanto recurso deferido.

TECNÓLOGO – FORMAÇÃO IRRIGAÇÃO E DRENAGEM

QUESTÃO Nº 35

RESULTADO DA ANÁLISE: Questão Anulada.

JUSTIFICATIVA:

Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto para esta questão, temos a esclarecer que a questão será anulada tendo em vista a existência de mais de uma alternativa correta, portanto recurso deferido.

TECNÓLOGO – FORMAÇÃO IRRIGAÇÃO E DRENAGEM

QUESTÃO Nº 50

RESULTADO DA ANÁLISE: Questão Anulada.

JUSTIFICATIVA:

Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto para esta questão, temos a esclarecer que a questão será anulada tendo em vista a inexistência de alternativa correta, portanto recurso deferido.

NUTRICIONISTA

QUESTÃO Nº 46

RESULTADO DA ANÁLISE: Alterar Gabarito Preliminar.

JUSTIFICATIVA:

Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que o gabarito foi alterado da alternativa “B” para a alternativa “C”, tendo em vista que classicamente defendia-se o uso de elevadas doses de proteínas para compensar a proteinúria, no entanto as pesquisas recentes demonstraram que as ingestas proteicas normais resultaram em proteinúria inferior aos níveis demonstrados com dietas hiperproteicas, não se observou também aumento na síntese de albumina, devendo-se, portanto continuar com ingestão proteica normal de acordo com o recomendado para a idade, assim sendo, a alternativa correta para esta questão é a “C”, portanto recurso deferido

Art. 2º – O Gabarito Oficial Pós-Recursos será divulgado à partir do dia 07 de Fevereiro no endereço eletrônico www.aocp.com.br

Art. 3º – Os recursos impetrados relativamente às demais questões foram INDEFERIDOS por



PARECERES AOS RECURSOS DEFERIDOS



terem sido considerados improcedentes.

Petrolina, 02 de Fevereiro de 2011.

